FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELETÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 1001300-24.2019.8.26.0063
Monitória
A.: Comercial Automotiva S/A
R.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.

COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A ("DPASCHOAL"), CNPJ 45.987.005/0001-98, com sede na Avenida Anton Von Zuben, n. 2.155, São José, Campinas/SP, CEP 13051-900, dpaschoal@fva.adv.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, ajuizar

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

em face de **POSEBON E POSEBON MECANIC LTD,** inscrita no CNPJ sob nº 11.552.829/0001-13, com sede na Rua Silvio Cestari, n. 425, Sonho Nosso III, Barra Bonita, São Paulo, 17340-000, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. A exequente ajuizou ação monitória em face do executada a fim de ver reconhecido o direito a receber a quantia de **R$ 9.649,23**, pela compra de materiais automotivos que restou inadimplida pela falta de pagamento.

2. Apesar de devidamente citada nos autos do processo de conhecimento, a executada não comprovou o pagamento nem ofereceu embargos monitórios, logo, foi constituído de pleno direito o título executivo judicial aqui executado (doc. 01). A constituição do título transitou em julgado, portanto, tornando-o exequível (doc. 02).

3. Sendo assim, requer a intimação da executada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague a soma atualizada de **R$ 10.614,16** (*memorial de cálculos*), sob

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 15:38 , sob o número WBBN19700352978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF455.

pena de fixação de multa e honorários advocatícios, conforme art.523, § 1º, do Código de Processo Civil[1].

4. Diante do exposto, requer:

a. inicialmente, a expedição da certidão prevista no art. 828 para averbação nos registros imobiliários;

b. a expedição de mandado de intimação, para que, no prazo de 15 dias, pague o débito de **R$ 10.614,16** que deverá ser atualizado e acrescido de juros legais até a data do efetivo pagamento, mais os honorários advocatícios devidos e custas processuais;

c. bem como para que, querendo, ofereça impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias;

d. em caso de penhora ou arresto, a exequente indica, preferencialmente, dinheiro existente em constas bancárias da executada, a ser efetivado via *BacenJud*;

e. a expedição de ofícios para a inclusão do nome da executada em cadastros de inadimplentes, nos termos do art. 782, § 3º, NCPC.

f. requer a juntada dos documentos essenciais ao início do cumprimento de sentença;

g. por fim, que todas as intimações sejam realizadas em nome de **Geraldo Fonseca de Barros Neto** (OAB/SP 206.438), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, CPC.

Campinas, 21 de novembro de 2019.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

[1] Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 15:38 , sob o número WBBN19700352978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF455.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita - SP - CEP 17340-000

SENTENÇA

Processo nº:	**1001300-24.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Monitória - Compra e Venda**
Requerente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Requerido:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Comercial Automotiva S/A move a presente ação monitória em face de Posebon e Posebon Mecanic Ltd., alegando, em resumo, que é credora da parte requerida da importância de R$ 9.649,23, fundada em prova escrita sem eficácia de título executivo. Com a inicial vieram os documentos.

Citado e regularmente advertido do prazo para efetuar o pagamento ou opor embargos, sob pena de o título constituir-se, de pleno direito, em título executivo judicial, a parte ré permaneceu inerte.

É o relatório.

Fundamento e passo a decidir.

Conheço diretamente do pedido, com fulcro no art. 355, II, do Código de Processo Civil, por prescindir o feito de dilação probatória ou diligência a propiciar o julgamento no estado em que se encontra.

Com efeito, regularmente citado e advertido do prazo para responder, bem como dos efeitos da revelia, a parte requerida quedou-se inerte, deixando de oferecer resposta (fl. 56). De rigor a declaração da revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, sendo que tais fatos acarretam as consequências jurídicas apontadas na inicial, mormente pela ausência de pedido de produção de provas prevista no art. 349 do aludido diploma legal.

Ademais, o interesse da parte autora vem expressamente previsto no artigo 700, inciso I, do Código de Processo Civil, que se encontra pura e simplesmente exercitando uma via processual que tem como principal objetivo a celeridade em prol da boa e salutar prestação jurisdicional.

Neste sentido, variados são os casos de cabimento da ação monitória,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 01/10/2019 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001300-24.2019.8.26.0063 e código 62AC844.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2019 às 09:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF458.

bastando que o interessado seja portador de um documento, público ou privado, que justifique o crédito e que não tenha a eficácia típica dos títulos executivos extrajudiciais.

Assim, a pretensão lançada na inicial merece, por tais motivos, ser acolhida, notadamente porque nada há nos autos que a infirme, mesmo porque a revelia declarada da parte demandada corrobora a existência da obrigação.

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de DECLARAR CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, conforme preconiza o artigo 701, § 2º, do mesmo diploma legal, para execução do valor apontado na inicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do Livro I, Título II, da Parte Especial da lei adjetiva.

Referido valor deverá ser acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor atualizado da causa, custas e despesas processuais, corrigido monetariamente a contar do ajuizamento da ação e juros de mora legais de 1% ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161) a contar da citação (CC, art. 405).

Com o trânsito em julgado, a fim de que seja processado o cumprimento de sentença, proceda o interessado com o cadastramento da petição como incidente, requerendo o que de direito, contendo nome completo, CPF ou CNPJ das partes, e demonstrativo do débito atualizado com o 1. índice de correção monetária adotado; 2. juros aplicados e respectivas taxas; 3. termos inicial e final utilizados; 4. periodicidade de capitalização dos juros, se for o caso; 5. especificação de descontos (requisitos do art. 524 do CPC/2015).

No silêncio, determino desde já a remessa ao arquivo a fim de que se aguarde provocação.

P.I.C.

Barra Bonita, 01 de outubro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 01/10/2019 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001300-24.2019.8.26.0063 e código 62AC844.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2019 às 09:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF458.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001300-24.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Monitória - Compra e Venda**
Requerente: **Comercial Automotiva S.a.**
Requerido: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 57/58 transitou em julgado em 05/11/2019. Nada Mais. Barra Bonita, 20 de novembro de 2019. Eu, ___, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 20/11/2019 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001300-24.2019.8.26.0063 e código 668DFAD.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2019 às 09:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF45B.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112114464980

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Comercial Automotiva S.A			45.987.005/0001-98

Nº do processo	Unidade	CEP
10013002420198260063	1º Cvel de Barra Bonita	13051-900

Endereço	Código
Avenida Anton Von Zuben	120-1

Histórico	Valor
Autos n. 1001300-24.2019.8.26.0063 Monitória A.: Comercial Automotiva S/A R.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me. Finalidade: Despesas postais.	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	235551174000	112014598701	050001989800

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112114464980
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Comercial Automotiva S.A			45.987.005/0001-98

Nº do processo	Unidade	CEP
10013002420198260063	1º Cvel de Barra Bonita	13051-900

Endereço	Código
Avenida Anton Von Zuben	120-1

Histórico	Valor
Autos n. 1001300-24.2019.8.26.0063 Monitória A.: Comercial Automotiva S/A R.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me. Finalidade: Despesas postais.	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	235551174000	112014598701	050001989800

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112114464980
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Comercial Automotiva S.A			45.987.005/0001-98

Nº do processo	Unidade	CEP
10013002420198260063	1º Cvel de Barra Bonita	13051-900

Endereço	Código
Avenida Anton Von Zuben	120-1

Histórico	Valor
Autos n. 1001300-24.2019.8.26.0063 Monitória A.: Comercial Automotiva S/A R.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me. Finalidade: Despesas postais.	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2019 às 09:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF45D.

868600000001 | 235551174000 | 112014598701 | 050001989800

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2019 às 09:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF45D.

Boletos, Convênios e outros

G338211442700379025
21/11/2019 15:00:43

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2019  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.00.42
3150X03150

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FONSECA VANNUCCI E ABREU
AGENCIA: 3150-X    CONTA:         18.323-7
EFETUADO POR: TABATA R SILVA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86860000000-1   23555117400-0
                   11201459870-1   05000198980-0
Data do pagamento                     21/11/2019
Valor Total                                 23,55
================================================
DOCUMENTO:  112106
AUTENTICACAO SISBB:
7.E07.C25.148.2ED.EB8
```

Transação efetuada com sucesso por: JC877123 TABATA RODRIGUES DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2019 às 09:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF465.

Debit

Correção Monetária
Valores atualizados até 01/05/2019
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2018	R$ 4.386,96 : 69,953995 x 71,476252	R$ 4.482,42
	Juros moratórios [*de 01/11/2018 a 01/05/2019: 1,00% simples*] = 6,00000%	R$ 268,95
	Multa (2%)	R$ 89,65
	Honorários (10,00%)	R$ 484,10
	Subtotal	R$ 5.325,12
01/12/2018	R$ 4.386,96 : 69,779110 x 71,476252	R$ 4.493,66
	Juros moratórios [*de 01/12/2018 a 01/05/2019: 1,00% simples*] = 5,00000%	R$ 224,68
	Multa (2%)	R$ 89,87
	Honorários (10,00%)	R$ 480,82
	Subtotal	R$ 5.289,04

Resumo			
	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	R$ 8.976,08	R$ 0,00	R$ 8.976,08
Juros moratórios	R$ 493,63	R$ 0,00	R$ 493,63
Multa	R$ 179,52	R$ 0,00	R$ 179,52
Honorários	R$ 964,92	R$ 0,00	R$ 964,92
Total	**R$ 10.614,16**	**R$ 0,00**	**R$ 10.614,16**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2019 às 09:25
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66AF46C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Na forma do artigo 513, §2º, II do Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários.

Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC).

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Barra Bonita, 22/11/2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 22/11/2019 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66BF051.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

Destinatário(a):
Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.
Rua Silvio Cestari, 425, Sonho Nosso III
Barra Bonita-SP
CEP 17340-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 22 de novembro de 2019. GUILHERME BECKER ATHERINO, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 22/11/2019 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 66C2E95.

fls. 12

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

26/11/2019
LOTE: 72987

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Posebon & Posebon Mecanica Ltda. Me.

Rua Silvio Cestari, 425, -, Sonho Nosso III

Barra Bonita, SP

17340-000

AR091287782JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 28/11/19 14:00 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BARRA BONITA
02 DEZ 2019
BARRA BONITA-SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LOURIVAL DOS SANTOS
Motorizado (M)
Matricula: 81077220
CDD BARRA BONITA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 02/12/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 33787602-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 05/12/2019 às 10:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaDigital/pesquisarConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 67C2413.
7059051 PDF#job_129695

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0648/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513, §2º, II do Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários. Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC). No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 11 de dezembro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 11/12/2019 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6841DDF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2019, foi disponibilizado na página 938/942 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513, §2º, II do Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários. Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC). No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Barra Bonita, 12 de dezembro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 12/12/2019 às 09:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 68543AB.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELETÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.

COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, diante da certidão de fls.14, informar e requerer o que segue.

1. Tendo em vista que o AR de fls.12 retornou positivo e a executada não pagou e nem apresentou impugnação, a exequente requer a penhora online de seus ativos financeiros *via BacenJud*, dos veículos de titularidade da executada que se encontrarem sem restrições *via RenaJud*, as últimas declarações de imposto de renda da executada *via InfoJud*, bem como que seja incluso o nome da executada no cadastro de inadimplentes via *SerasaJud.*

2. Além disso, requer a juntada da planilha de cálculos devidamente atualizada (memorial de cálculos).

3. Por fim, informa que as respectivas custas seguem recolhidas.

Campinas, 21 de janeiro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2020 às 17:07 , sob o número WBBN20700011153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6A5CD1C.

Debit

Correção Monetária
Valores atualizados até 21/01/2020
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2018	R$ 4.386,96 : 69,953995 x 73,008384	R$ 4.578,51
	Juros moratórios [*de 01/11/2018 a 21/01/2020: 1,00% simples*] = 14,00000%	R$ 640,99
	Multa (12%)	R$ 549,42
	Honorários (20,00%)	R$ 1.153,78
	Subtotal	R$ 6.922,70
01/12/2018	R$ 4.386,96 : 69,779110 x 73,008384	R$ 4.589,98
	Juros moratórios [*de 01/12/2018 a 21/01/2020: 1,00% simples*] = 13,00000%	R$ 596,70
	Multa (12%)	R$ 550,80
	Honorários (20,00%)	R$ 1.147,50
	Subtotal	R$ 6.884,97

Resumo			
	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	R$ 9.168,49	R$ 0,00	R$ 9.168,49
Juros moratórios	R$ 1.237,69	R$ 0,00	R$ 1.237,69
Multa	R$ 1.100,22	R$ 0,00	R$ 1.100,22
Honorários	R$ 2.301,28	R$ 0,00	R$ 2.301,28
Total	**R$ 13.807,68**	**R$ 0,00**	**R$ 13.807,68**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2020 às 17:07 , sob o número WBBN20700011153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6A5CD1F.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012113244202

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Comercial Automotiva S.A			45.987.005/0001-98

Nº do processo	Unidade	CEP
00025415020198260063	1º civel de Barra bonita	13051-900

Endereço	Código
Avenida Anton Von Zuben	434-1

Histórico	Valor
Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063 Cumprimento de sentença Exequente.: Comercial Automotiva S/A Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me. Finalidade: BIRS.	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	640051174003	143414598709	050001982024

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012113244202

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Comercial Automotiva S.A			45.987.005/0001-98

Nº do processo	Unidade	CEP
00025415020198260063	1º civel de Barra bonita	13051-900

Endereço	Código
Avenida Anton Von Zuben	434-1

Histórico	Valor
Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063 Cumprimento de sentença Exequente.: Comercial Automotiva S/A Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me. Finalidade: BIRS.	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	640051174003	143414598709	050001982024

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012113244202

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Comercial Automotiva S.A			45.987.005/0001-98

Nº do processo	Unidade	CEP
00025415020198260063	1º civel de Barra bonita	13051-900

Endereço	Código
Avenida Anton Von Zuben	434-1

Histórico	Valor
Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063 Cumprimento de sentença Exequente.: Comercial Automotiva S/A Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me. Finalidade: BIRS.	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	640051174003	143414598709	050001982024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2020 às 17:07 , sob o número WBBN20700011153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6A5CD24.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2020 às 17:07 , sob o número WBBN20700011153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6A5CD24.

Boletos, Convênios e outros

G333211504770670032
21/01/2020 15:22:02

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/01/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.22.03
3150X03150

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FONSECA VANNUCCI E ABREU
AGENCIA: 3150-X    CONTA:         18.323-7
EFETUADO POR: TABATA R SILVA
===============================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86870000000-3   64005117400-3
                   14341459870-9   05000198202-4
Data do pagamento                     21/01/2020
Valor Total                                64,00
===============================================
DOCUMENTO:  012108
AUTENTICACAO SISBB:
1.9DE.544.721.EB7.D2A
```

Transação efetuada com sucesso por: JC877123 TABATA RODRIGUES DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2020 às 17:07 , sob o número WBBN20700011153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6A5CD30.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para pagamento em 27/01/2020 e para embargos em 17/02/2020, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Barra Bonita, 07 de abril de 2020. Eu, ___, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 07/04/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6FD756C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao decurso do prazo para pagamento/embargos, sem manifestação do requerido.

Nada Mais. Barra Bonita, 07 de abril de 2020. Eu, ___, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 07/04/2020 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 6FD7790.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0248/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao decurso do prazo para pagamento/embargos, sem manifestação do requerido."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 13 de abril de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 13/04/2020 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 70173D9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 719/721 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao decurso do prazo para pagamento/embargos, sem manifestação do requerido."

Barra Bonita, 16 de abril de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 16/04/2020 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7058765.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, diante da certidão de fls.23, informar e requerer o que segue.

1. A exequente reitera o pedido de fls.15, e requer celeridade processual visto que houve o decurso do prazo para pagamento e impugnação, a exequente requereu as pesquisas via sistemas conveniados há 3 meses e ainda não foi apreciado.

2. Diante disso, requer a penhora online dos ativos financeiros da executada *via BacenJud*, dos veículos de titularidade da executada que se encontrarem sem restrições *via RenaJud*, as últimas declarações de imposto de renda da executada *via InfoJud*, bem como que seja incluso o nome da executada no cadastro de inadimplentes *via SerasaJud*.

3. Ademais, segue a planilha de cálculos devidamente atualizada (memorial de cálculos) e informa que as custas já foram recolhidas, conforme fls. 17-19.

Campinas, 22 de abril de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2020 às 11:24 , sob o número WBBN20700094164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7099493.

Debit

Correção Monetária
Valores atualizados até 22/04/2020
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2018	R$ 4.386,96 : 69,953995 x 73,403337	R$ 4.603,28
	Juros moratórios [*de 01/11/2018 a 22/04/2020: 1,00% simples*] = 17,00000%	R$ 782,56
	Multa (12%)	R$ 552,39
	Honorários (20,00%)	R$ 1.187,65
	Subtotal	R$ 7.125,87
01/12/2018	R$ 4.386,96 : 69,779110 x 73,403337	R$ 4.614,81
	Juros moratórios [*de 01/12/2018 a 22/04/2020: 1,00% simples*] = 16,00000%	R$ 738,37
	Multa (12%)	R$ 553,78
	Honorários (20,00%)	R$ 1.181,39
	Subtotal	R$ 7.088,35

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R$ 9.218,09	R$ 0,00	R$ 9.218,09
Juros moratórios	R$ 1.520,93	R$ 0,00	R$ 1.520,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2020 às 11:24 , sob o número WBBN20700094164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 709949A.

Multa	R$ 1.106,17	R$ 0,00	R$ 1.106,17
Honorários	R$ 2.369,04	R$ 0,00	R$ 2.369,04
Total	**R$ 14.214,22**	**R$ 0,00**	**R$ 14.214,22**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2020 às 11:24 , sob o número WBBN20700094164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 709949A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Valor da causa: R$ 14.214,22 em 22.04.2020

Vistos.

BACENJUD: Nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil (custas recolhidas, fls. 17/18).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes. Já os demais valores, serão tornados indisponíveis.

Tornados indisponíveis os ativos financeiros, **proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso**.

A carta deverá ser remetida para o mesmo endereço em que o executado foi citado no processo de conhecimento, considerando-se válida a intimação, ainda que não recebida pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, nos termos do artigo 274, parágrafo único do CPC. Se citado por edital na fase de conhecimento, deverá ser intimado por edital da penhora realizada, devendo, ainda, ser intimado por carta o curador especial nomeado.

Acolhida a manifestação apresentada pelo executado, serão cancelados os valores indisponíveis que estejam irregulares ou em excesso no prazo de 24 horas.

Rejeitada a manifestação ou não apresentada no prazo legal, **serão convertidos os valores indisponíveis em penhora**, sem necessidade de lavratura do termo, determinando a transferência dos valores nos autos do processo pelas instituições financeiras no prazo de 24 horas.

Após, **minute a serventia ato ordinatório informando o valor da penhora**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 12/05/2020 às 19:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 71EFF06.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

realizada pelo sistema Bacen-jud em observância ao Comunicado CG n.º 1134/2008.

Contudo, caso seja comprovado o pagamento pelo executado, por outros meios, será comunicada a instituição financeira para cancelar a indisponibilidade.

No mesmo ato, **fica intimado o exequente para que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre a satisfação do seu crédito**, ficando consignado, desde já, que o silêncio será interpretado como quitação integral da dívida.

RENAJUD: Infrutífera a medida de urgência junto ao sistema Bacenjud e requerido pela parte (custas recolhidas, fls. 17/18) , proceda a Serventia a realização de pesquisa Renajud em nome dos executados e, havendo veículos desembaraçados, ou seja, que não constem apontamento de arrendamento mercantil ou alienação fiduciária por instituições financeiras, proceda o respectivo bloqueio para fins de transferência.

INFOJUD: Com relação à pesquisa sobre a declaração de imposto de renda do executado, não há elementos suficientes para se deferir medida tão extrema como essa violação de sigilo de dados solicitada. Eventual deferimento deve ser efetivado após demonstração de fraude ou ocultação de bens. Ademais, pode a parte exequente, independente de prestação jurisdicional, promover a pesquisa de bens imóveis em nome da parte executada através da página: www.registradores.org.br.

SERASAJUD: A parte pode providenciar, nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.

Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Assim sendo, expeça-se certidão de inteiro teor, a fim de que a parte exequente proceda à inclusão do(a)(s) executado(a)(s) nos cadastros de inadimplentes.

Intime-se.

Barra Bonita, **12 de maio de 2020**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 12/05/2020 às 19:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 71EFF06.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.HMFURTADO sexta-feira, 10/07/2020

Minutas | **Afastamento de Sigilo Bancário** | **Ordens judiciais** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200008010287
Data/Horário de protocolamento:	10/07/2020 18h53
Número do Processo:	0002541-50.2019.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.987.005/0001-98
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Comercial Automotiva S.a.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
11.552.829/0001-13 : POSEBON & POSEBON MECANICA LTDA	14.214,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 10/07/2020 às 18:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7652699.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.HMFURTADO quarta-feira, 15/07/2020

Minutas | **Afastamento de Sigilo Bancário** | **Ordens judiciais** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200008010287
Número do Processo:	0002541-50.2019.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.987.005/0001-98
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Comercial Automotiva S.a.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

11.552.829/0001-13 - POSEBON & POSEBON MECANICA LTDA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 18:53	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	14.214,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10/07/2020 19:52
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 18:53	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	14.214,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11/07/2020 06:26
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020	Bloq. Valor	Guilherme	14.214,22	(02) Réu/executado	-	11/07/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 15/07/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 76A3083.

18:53		Becker Atherino		sem saldo positivo.		04:03
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 18:53	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	14.214,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13/07/2020 20:32
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Comercial Automotiva S.a.	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.987.005/0001-98	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 15/07/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 76A3083.

renajud Restrições Judici Veículos Automo

Seja bem vindo,

Sair

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO TJSP 15/07/2020 • 13h 55' 58'' • **09:46**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		11.552.829/0001-13	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DRH8071		SP	HONDA/CIVIC EXS	2006	2007	POSEBON E POSEBON MECANICA LTDA ME	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 15/07/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 76A3093.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

15/07/2020 - 13:56:30

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DRH8071	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2006
Chassi	93HFA16807Z104708	**Marca/Modelo**	HONDA/CIVIC EXS	**Ano Modelo**	2007

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 15/07/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 76A3093.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0529/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Valor da causa: R$ 14.214,22 em 22.04.2020 Vistos. BACENJUD: Nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil (custas recolhidas, fls. 17/18). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes. Já os demais valores, serão tornados indisponíveis. Tornados indisponíveis os ativos financeiros, proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso. A carta deverá ser remetida para o mesmo endereço em que o executado foi citado no processo de conhecimento, considerando-se válida a intimação, ainda que não recebida pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, nos termos do artigo 274, parágrafo único do CPC. Se citado por edital na fase de conhecimento, deverá ser intimado por edital da penhora realizada, devendo, ainda, ser intimado por carta o curador especial nomeado. Acolhida a manifestação apresentada pelo executado, serão cancelados os valores indisponíveis que estejam irregulares ou em excesso no prazo de 24 horas. Rejeitada a manifestação ou não apresentada no prazo legal, serão convertidos os valores indisponíveis em penhora, sem necessidade de lavratura do termo, determinando a transferência dos valores nos autos do processo pelas instituições financeiras no prazo de 24 horas. Após, minute a serventia ato ordinatório informando o valor da penhora realizada pelo sistema Bacen-jud em observância ao Comunicado CG n.º 1134/2008. Contudo, caso seja comprovado o pagamento pelo executado, por outros meios, será comunicada a instituição financeira para cancelar a indisponibilidade. No mesmo ato, fica intimado o exequente para que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre a satisfação do seu crédito, ficando consignado, desde já, que o silêncio será interpretado como quitação integral da dívida. RENAJUD: Infrutífera a medida de urgência junto ao sistema Bacenjud e requerido pela parte (custas recolhidas, fls. 17/18) , proceda a Serventia a realização de pesquisa Renajud em nome dos executados e, havendo veículos desembaraçados, ou seja, que não constem apontamento de arrendamento mercantil ou alienação fiduciária por instituições financeiras, proceda o respectivo bloqueio para fins de transferência. INFOJUD: Com relação à pesquisa sobre a declaração de imposto de renda do executado, não há elementos suficientes para se deferir medida tão extrema como essa violação de sigilo de dados solicitada. Eventual deferimento deve ser efetivado após demonstração de fraude ou ocultação de bens. Ademais, pode a parte exequente, independente de prestação jurisdicional, promover a pesquisa de bens imóveis em nome da parte executada através da página: www.registradores.org.br. SERASAJUD: A parte pode providenciar, nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes. Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Assim sendo, expeça-se certidão de inteiro teor, a fim de que a parte exequente proceda à inclusão do(a)(s) executado(a)(s) nos cadastros de inadimplentes. Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO - PESQUISAS BACENJUD E RENAJUD NEGATIVAS JUNTADAS AS FLS. 30/33)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 17 de julho de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 17/07/2020 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 76CB303.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0529/2020, foi disponibilizado na página 807/811 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Valor da causa: R$ 14.214,22 em 22.04.2020 Vistos. BACENJUD: Nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil (custas recolhidas, fls. 17/18). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes. Já os demais valores, serão tornados indisponíveis. Tornados indisponíveis os ativos financeiros, proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso. A carta deverá ser remetida para o mesmo endereço em que o executado foi citado no processo de conhecimento, considerando-se válida a intimação, ainda que não recebida pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, nos termos do artigo 274, parágrafo único do CPC. Se citado por edital na fase de conhecimento, deverá ser intimado por edital da penhora realizada, devendo, ainda, ser intimado por carta o curador especial nomeado. Acolhida a manifestação apresentada pelo executado, serão cancelados os valores indisponíveis que estejam irregulares ou em excesso no prazo de 24 horas. Rejeitada a manifestação ou não apresentada no prazo legal, serão convertidos os valores indisponíveis em penhora, sem necessidade de lavratura do termo, determinando a transferência dos valores nos autos do processo pelas instituições financeiras no prazo de 24 horas. Após, minute a serventia ato ordinatório informando o valor da penhora realizada pelo sistema Bacen-jud em observância ao Comunicado CG n.º 1134/2008. Contudo, caso seja comprovado o pagamento pelo executado, por outros meios, será comunicada a instituição financeira para cancelar a indisponibilidade. No mesmo ato, fica intimado o exequente para que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre a satisfação do seu crédito, ficando consignado, desde já, que o silêncio será interpretado como quitação integral da dívida. RENAJUD: Infrutífera a medida de urgência junto ao sistema Bacenjud e requerido pela parte (custas recolhidas, fls. 17/18) , proceda a Serventia a realização de pesquisa Renajud em nome dos executados e, havendo veículos desembaraçados, ou seja, que não constem apontamento de arrendamento mercantil ou alienação fiduciária por instituições financeiras, proceda o respectivo bloqueio para fins de transferência. INFOJUD: Com relação à pesquisa sobre a declaração de imposto de renda do executado, não há elementos suficientes para se deferir medida tão extrema como essa violação de sigilo de dados solicitada. Eventual deferimento deve ser efetivado após demonstração de fraude ou ocultação de bens. Ademais, pode a parte exequente, independente de prestação jurisdicional, promover a pesquisa de bens imóveis em nome da parte executada através da página: www.registradores.org.br. SERASAJUD: A parte pode providenciar, nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes. Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Assim sendo, expeça-se certidão de inteiro teor, a fim de que a parte exequente proceda à inclusão do(a)(s) executado(a)(s) nos cadastros de inadimplentes. Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO - PESQUISAS BACENJUD E RENAJUD NEGATIVAS JUNTADAS AS FLS. 30/33)"

Barra Bonita, 21 de julho de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 21/07/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7704158.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.

COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, se manifestar diante do retorno negativo das pesquisas *via sistemas conveniados*, e requerer o que segue.

1. Diante da impossibilidade da realização de diligencias para penhora de bens pessoalmente, devido à pandemia, a exequente requer a expedição de ofício para as empresas de cartão de crédito (REDECARD, CIELO, GETNET, PAGSEGURO) e para as instituições bancárias (BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, BRADESCO E CAIXA), para que seja colocado à disposição deste juízo 10% dos recebíveis destinados à empresa, até o valor de **R$ 13.194,76**. Devendo os administrados das operações feitas apresentarem mensalmente a este juízo o relatório de operações realizadas com cartões (débito e crédito), juntamente com depósito do aludido montante, nos moldes no art. 856, § 2º, do CPC.

2. Ademais, requer que se oficie o Ente fazendário a respeito das notas fiscais emitidas pela executada, para que se possa apurar quem são seus devedores e quanto lhe é devido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2020 às 18:16 , sob o número WBBN20700192158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 778B7FB.

3. Ressalta-se que a penhora de valores recebíveis de operações realizadas com cartões de crédito e débito constitui também na verdade **penhora de crédito**, não se tratando de penhora de faturamento. Desse modo, não é necessária a nomeação de administrador judicial.

Campinas, 27 de julho de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2020 às 18:16 , sob o número WBBN20700192158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 778B7FB.

Correção Monetária
Valores atualizados até 27/07/2020
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2018	R$ 4.386,96 : 69,953995 x 73,270576	R$ 4.594,95
	Juros moratórios [de 01/11/2018 a 27/07/2020: 1,00% simples] = 20,00000%	R$ 918,99
	Honorários (20,00%)	R$ 1.102,79
	Subtotal	R$ 6.616,73
01/12/2018	R$ 4.386,96 : 69,779110 x 73,270576	R$ 4.606,47
	Juros moratórios [de 01/12/2018 a 27/07/2020: 1,00% simples] = 19,00000%	R$ 875,23
	Honorários (20,00%)	R$ 1.096,34
	Subtotal	R$ 6.578,03

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	9.201,42	0,00	9.201,42
Juros Moratórios	1.794,22	0,00	1.794,22
Honorários	2.199,13	0,00	2.199,13
TOTAL	**13.194,76**	**0,00**	**13.194,76**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2020 às 18:16 , sob o número WBBN20700192158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 778B7FF.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.

COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, informar e requerer o que segue.

1. A exequente informa que por um lapso, a multa não foi acrescentada na planilha de cálculos juntada nas fls. 38, sendo assim, requer a juntada do *memorial de cálculos* devidamente atualizado (*doc.01).*

2. Reitera o pedido feito nas *fls. 36-37*, para que seja expedido ofício para as empresas de cartão de crédito (REDECARD, CIELO, GETNET, PAGSEGURO) e para as instituições bancárias (BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, BRADESCO E CAIXA), para que seja colocado à disposição deste juízo 10% dos recebíveis destinados à empresa, até o valor de **R$ 14.519,76**. Devendo os administrados das operações feitas apresentarem mensalmente a este juízo o relatório de operações realizadas com cartões (débito e crédito), juntamente com depósito do aludido montante, nos moldes no art. 856, § 2º, do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2020 às 12:54 , sob o número WBBN20700196226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 77D0D2A.

3. Ademais, reitera também o pedido para que se oficie o Ente fazendário a respeito das notas fiscais emitidas pela executada, para que se possa apurar quem são seus devedores e quanto lhe é devido

Campinas, 30 de julho de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2020 às 12:54 , sob o número WBBN20700196226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 77D0D2A.

Correção Monetária
Valores atualizados até 30/07/2020
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2018	R$ 4.386,96 : 69,953995 x 73,270576	R$ 4.594,95
	Juros moratórios [de 01/11/2018 a 30/07/2020: 1,00% simples] = 20,00000%	R$ 918,99
	Multa (12.00%)	R$ 551,39
	Honorários (20,00%)	R$ 1.213,07
	Subtotal	R$ 7.278,40
01/12/2018	R$ 4.386,96 : 69,779110 x 73,270576	R$ 4.606,47
	Juros moratórios [de 01/12/2018 a 30/07/2020: 1,00% simples] = 19,00000%	R$ 875,23
	Multa (12.00%)	R$ 552,78
	Honorários (20,00%)	R$ 1.206,89
	Subtotal	R$ 7.241,36

Resumo

	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	9.201,42	0,00	9.201,42
Juros Moratórios	1.794,22	0,00	1.794,22
Multas	1.104,17	0,00	1.104,17
Honorários	2.419,96	0,00	2.419,96
TOTAL	**14.519,76**	**0,00**	**14.519,76**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2020 às 12:54 , sob o número WBBN20700196226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 77D0D2E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Comercial Automotiva S/A propôs o presente incidente **de Cumprimento de Sentença** contra **Posebon & Posebon Mecânica Ltda.** Decorrido o prazo pagamento, foi deferida penhora de ativos financeiros através do sistema Bacen e Renajud restaram infrutíferas(fls. 30/33).

É o sucinto relatório decido.

Não localizados via BACENJUD valores para arrecadação de dinheiro suficiente à integral garantia da execução, determino a penhora de 30% (trinta por cento) dos créditos recebíveis eventualmente existentes em favor das executadas **Posebon & Posebon Mecânica Ltda, CNPJ 11.552.829/0001-13**, em relação às empresas REDECARD, CIELO GETNET, PAGSEGURO, Banco Do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco e Caixa Econômica Federal, até o limite do valor do débito exequendo, no valor de R$ 14.519,76 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

A proporção aplicada em princípio não obstrui a execução do objeto social da executada (tanto por não ser integral, quanto porque ainda remanescerão recebimentos por outros meios de pagamento), além de que se trata de medida menos drástica do que o embargo das atividades ou a penhora na boca do caixa.

Defiro expedição de ofício às empresas indicadas nesta decisão para que coloquem à disposição deste juízo 30% (trinta por cento) dos recebíveis destinados às executadas, em atenção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 08/09/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7AB46CF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ao disposto no artigo 855, inciso I, do CPC.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício.

O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com planilha de cálculo atualizado do débito e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 15 dias. A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barrabonita1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo “assunto” o número do processo.

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 08/09/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7AB46CF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0689/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Comercial Automotiva S/A propôs o presente incidente de Cumprimento de Sentença contra Posebon Posebon Mecânica Ltda. Decorrido o prazo pagamento, foi deferida penhora de ativos financeiros através do sistema Bacen e Renajud restaram infrutíferas(fls. 30/33). É o sucinto relatório decido. Não localizados via BACENJUD valores para arrecadação de dinheiro suficiente à integral garantia da execução, determino a penhora de 30% (trinta por cento) dos créditos recebíveis eventualmente existentes em favor das executadas Posebon Posebon Mecânica Ltda, CNPJ 11.552.829/0001-13, em relação às empresas REDECARD, CIELO GETNET, PAGSEGURO, Banco Do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco e Caixa Econômica Federal, até o limite do valor do débito exequendo, no valor de R$ 14.519,76 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). A proporção aplicada em princípio não obstrui a execução do objeto social da executada (tanto por não ser integral, quanto porque ainda remanescerão recebimentos por outros meios de pagamento), além de que se trata de medida menos drástica do que o embargo das atividades ou a penhora na boca do caixa. Defiro expedição de ofício às empresas indicadas nesta decisão para que coloquem à disposição deste juízo 30% (trinta por cento) dos recebíveis destinados às executadas, em atenção ao disposto no artigo 855, inciso I, do CPC. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com planilha de cálculo atualizado do débito e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 15 dias. A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barrabonita1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo assunto o número do processo. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 14 de setembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 14/09/2020 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7B63D62.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0689/2020, foi disponibilizado na página 701/708 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Vistos. Comercial Automotiva S/A propôs o presente incidente de Cumprimento de Sentença contra Posebon Posebon Mecânica Ltda. Decorrido o prazo pagamento, foi deferida penhora de ativos financeiros através do sistema Bacen e Renajud restaram infrutíferas(fls. 30/33). É o sucinto relatório decido. Não localizados via BACENJUD valores para arrecadação de dinheiro suficiente à integral garantia da execução, determino a penhora de 30% (trinta por cento) dos créditos recebíveis eventualmente existentes em favor das executadas Posebon Posebon Mecânica Ltda, CNPJ 11.552.829/0001-13, em relação às empresas REDECARD, CIELO GETNET, PAGSEGURO, Banco Do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco e Caixa Econômica Federal, até o limite do valor do débito exequendo, no valor de R$ 14.519,76 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). A proporção aplicada em princípio não obstrui a execução do objeto social da executada (tanto por não ser integral, quanto porque ainda remanescerão recebimentos por outros meios de pagamento), além de que se trata de medida menos drástica do que o embargo das atividades ou a penhora na boca do caixa. Defiro expedição de ofício às empresas indicadas nesta decisão para que coloquem à disposição deste juízo 30% (trinta por cento) dos recebíveis destinados às executadas, em atenção ao disposto no artigo 855, inciso I, do CPC. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com planilha de cálculo atualizado do débito e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 15 dias. A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barrabonita1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo assunto o número do processo. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de setembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 16/09/2020 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7BA4BD8.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, se manifestar diante da certidão de *fls. 45*, informar e requerer o que segue.

1. Informa que os ofícios para as empresas de cartão de crédito foram devidamente enviados, conforme comprovantes (*doc. 01*).

2. Ademais, requer a expedição de certidão de inteiro teor para a inclusão do nome da executada no cadastro de inadimplentes, já deferida nas *fls. 27-28.*

Campinas, 01 de outubro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2020 às 17:06 , sob o número WBBN20700261680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7CD4499.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424228 - AGF JESUINO MARCONDES
CAMPINAS - SP
CNPJ....: 15102372000104 Ins Est.: 795240279122
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: FONSECA VANNUCCI E ABREU SOCI
CNPJ/CPF.....: 09401790000191
Doc. Post.....: 393044506
Contrato...: 9912424216 Cod. Adm.: 17327067
Cartao...: 73562041

Movimento..: 30/09/2020 Hora.....: 16:43:58
Caixa.....: 98082361 Matricula..: 3970*****
Lancamento.: 057 Atendimento: 00047
Modalidade.: A Faturar ID Tíquete.: 188883455

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA REG FAT ETIQ	1	9,20+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino:	90240-004 (RS)	
Peso real (G).....:	38	
Peso Tarifado:.....:	0,038	
OBJETO========> JU225182888BR		
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	
CARTA REG FAT ETIQ	1	9,20+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino:	01451-001 (SP)	
Peso real (G).....:	38	
Peso Tarifado:.....:	0,038	
OBJETO========> JU225182914BR		
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	
CARTA REG FAT ETIQ	1	9,20+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino:	06029-900 (SP)	
Peso real (G).....:	38	
Peso Tarifado:.....:	0,038	
OBJETO========> JU225182928BR		
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	
CARTA REG FAT ETIQ	1	9,20+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino:	70092-900 (DF)	
Peso real (G).....:	38	
Peso Tarifado:.....:	0,038	
OBJETO========> JU225182931BR		
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	
CARTA REG FAT ETIQ	1	9,20+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino:	13571-410 (SP)	
Peso real (G).....:	38	
Peso Tarifado:.....:	0,038	
OBJETO========> JU225182945BR		
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	
CARTA REG FAT ETIQ	1	9,20+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino:	05423-901 (SP)	
Peso real (G).....:	37	
Peso Tarifado:.....:	0,037	
OBJETO========> JU225182959BR		
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2020 às 17:06 , sob o número WBBN20700261680 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7CD449D.

CARTA REG FAT ETIQ 1 9,20+
Valor do Porte(R$)..: 2,85
Cep Destino: 06455-030 (SP)
Peso real (G).....: 38
Peso Tarifado:.....: 0,038
OBJETO========> JU225182962BR
REGISTRO NACIONAL...: 6,35
CARTA REG FAT ETIQ 1 9,20+
Valor do Porte(R$)..: 2,85
Cep Destino: 04344-902 (SP)
Peso real (G).....: 38
Peso Tarifado:.....: 0,038
OBJETO========> JU225182976BR
REGISTRO NACIONAL...: 6,35
CARTA REG FAT ETIQ 1 9,20+
Valor do Porte(R$)..: 2,85
Cep Destino: 70040-912 (DF)
Peso real (G).....: 38
Peso Tarifado:.....: 0,038
OBJETO========> JU225182980BR
REGISTRO NACIONAL...: 6,35

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 82,80

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado
.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Considerando o impacto momentâneo do movimento paredista, somado aos efeitos restritivos ocasionadas em razão da pandemia da COVID-19, informamos que em algumas localidades os objetos PAC serão destinados para entrega interna nas unidades dos Correios.
O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios https://www.correios.com.br/ ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 8.2.01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2020 às 17:06 , sob o número WBBN20700261680 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7CD449D.

ENC: PJ 1809942 - Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063 (Missiva de resposta) – Departamento de Ofícios - Célula BDT

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

Qua, 07/10/2020 11:15

Para: RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO <rafaelamelo@tjsp.jus.br>

1 anexos (92 KB)

PJ 1809942 - RESPOSTA ITAU UNIBANCO.pdf;

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5454
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: respostaoficios <respostaoficios@itau-unibanco.com.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 10:27
Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Assunto: PJ 1809942 - Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063 (Missiva de resposta) – Departamento de Ofícios - Célula BDT

Referente:
Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063

A/C Secretaria desse D. Juízo.

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado por esta Instituição.

Nesse sentido, vimos solicitar o especial obséquio de **acusar o recebimento**.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, **enquanto persistir a pandemia ocasionada pelo covid 19 (*corona vírus*)**, ficamos à disposição **para o recebimento, exclusivamente de ofícios,** por meio do e-mail ItauJudicial@itau-unibanco.com.br desta Instituição.

Atenciosamente,

Superintendência de Atendimento a Oficios Judiciais
DSI / SOOC / GEOF – Unidade BDT

Itaú Unibanco
Avenida Eusébio Matoso, 891
Pinheiros - São Paulo SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 07/10/2020 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D39553.

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 07/10/2020 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D39553.

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 – São Paulo - SP

PJ 1809942 São Paulo, 07 de outubro de 2020

Excelentíssimo (a) Senhor (a):
Ref.: Ofício s/nº– Datado de 03/09/2020
Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063

Vimos informar que não foram encontrados relacionamentos junto à instituição para os envolvidos descritos no Ofício.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente
REDECARD

p.p.
MONISE BORGES DE ASSIS BARRAL
004367082

p.p.
FILIPE BRITO SANTOS
Funcional nº 00736511

A (O)
EXMO.(A) JUIZ(A) DA 01 VARA. – BARRA BONITA
barrabonita1@tjsp.jus.br
PJ 1809942 – Ofício s/nº – Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 07/10/2020 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D395EE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Comercial Automotiva S.a.**
Executado: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de cartório: à parte exequente, aguarda-se manifestação quanto aos documentos juntados ao feito em fls.49/51.
Nada Mais. Barra Bonita, 07 de outubro de 2020. Eu, ___, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 07/10/2020 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D39BE0.

ENC: Ofício s/n° - Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063. - Processo Digital - Nosso número PJ 1809696

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Qui, 08/10/2020 14:38
Para: RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO <rafaelamelo@tjsp.jus.br>

1 anexos (93 KB)
1809696.pdf;

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5454
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: Gabriela Diaz | Soares de Carvalho Advogados <gdo@soaresdecarvalho.com.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 14:05
Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Cc: oficios1@soareseadv.com.br <oficios1@soareseadv.com.br>
Assunto: Ofício s/n° - Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063. - Processo Digital - Nosso número PJ 1809696

Excelentíssimo/Ilustríssimo Sr. Dr.,

Boa tarde,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pela **REDECARD S/A**

Nesse sentido, vimos solicitar a esse respeitoso Juízo o especial obséquio de **acusar o recebimento**.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, **enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (*corona vírus*)**, ficamos à disposição **para o recebimento, exclusivamente de ofícios,** por meio do e-mail ItauJudicial@itau-unibanco.com.br desta Instituição

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Att,

Gabriela Diaz
Backoffice Ofícios

SOARES DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
www.soaresdecarvalho.com.br

Em São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 08/10/2020 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D59438.

Rua Funchal, 573, conj.72, Vila Olímpia, CEP 04551-910
Fone: +55 (11) 2157-0024 Direto: +55 (11) 4130-9188

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 08/10/2020 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D59438.

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1809696 São Paulo, 8 de outubro de 2020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/n°, datado de 03/09/2020
Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063.

Vimos informar que o(s) envolvido(s) **POSEBON & POSEBON MECÂNICA LTDA, CNPJ: 11.552.829/0001-13**, encontra(m)-se descredenciado(s) junto a esta instituição, restando prejudicado o cumprimento da r. determinação.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,
REDECARD S/A

p.p _____
Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

A/C
01ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP – E-MAIL: barrabonita1@tjsp.jus.br
PJ 1809696 - Ofício s/n° - Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 08/10/2020 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D594AA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Comercial Automotiva S.a.**
Executado: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de cartório: à parte exequente, aguarda-se manifestação quanto aos documentos juntados ao feito em fls.53/55.
Nada Mais. Barra Bonita, 08 de outubro de 2020. Eu, ___, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 08/10/2020 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D5978F.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, se manifestar e informar que irá aguardar o retorno dos demais ofícios, para que possa dar prosseguimento ao feito.

Campinas, 08 de outubro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2020 às 16:35 , sob o número WBBN20700268790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D5DCFB.

cielo

São Paulo, 09 de Outubro de 2020.

À 1ª VARA CÍVEL

Endereço: PRAÇA DR. MEIRA, S/N,

– BARRA BONITA - SP

CEP: 17340000

Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063

Ofício nº S/N

Ordem nº -S/N

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito,

CIELO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.027.058/0001-91, com endereço em Barueri/SP, na Alameda Xingu, nº 512 – 21º Andar, nos autos do processo em epígrafe, movido por **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A** em face de **POSEBON & POSEBON MECÂNICA LTDA ME**, vem, perante V. Exa., em atenção ao ofício recebido, informar o quanto segue:

Consoante se verifica do requerimento expedido, Vossa Excelência determinou o bloqueio e respectivo depósito judicial de eventuais créditos existentes em favor da(s) Executada(s), até o limite da dívida exequenda.

Cumpre informar, todavia, que compulsando seu banco de dados, a Cielo constatou que o(s) referido(s) estabelecimento(s) comercial(is), embora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 09/10/2020 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D712A4.

afiliado, não apresenta qualquer movimentação financeira recente registrada em seu sistema – vide documentação anexa.

Sendo, pois, impossível o cumprimento da ordem judicial exarada, já que não tem a Cielo qualquer acesso a créditos do(s) Executado(s), a empresa se mantém à disposição de V. Exa. para qualquer outra medida que se faça necessária.

Cielo S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 09/10/2020 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D712A4.

cielo

```
AT01                                C I E L O                                08/10/2020
PZ61QK      C O N S U L T A    D A D O S    C A D A S T R A I S               10:44:33

MATRIZ: 1067824291        PRIN: 101     ASS: 555        CADEIA: 000        PILOTO: N
ESTAB.: 1067824291        TIPO DE PGTO: INDIVIDUAL      C.G.C: 11.552.829/0001-13
STATUS EC: ABERTO      D5 STATUS ATIV: INATIVO          RATING:            CLASSE: E
NOME FANTASIA: ANA CLAUDIA GARCIA PAGGIARO 3466         FONE: 0014  3641-0062
RAZAO SOCIAL : ANA CLAUDIA GARCIA PAGGIARO 3466         FAX:  0014 99827-7736
NOME PLAQUETA: ANA CLAUDIA GARCIA PAG                   QUANT PLAQUETAS: 001
END. FISICO  : RUA FERRUCIO BOLLA                       CEP: 17340 000      SERV: N
COMPLEMENTO  : 651       JD. VISTA ALEGRE               UF: SP    CB: NAO    BL: NAO
CIDADE  : BARRA BONITA                     SEG: 003 CDPCT: 002 MAIS    CP:    GS: N
CONTATO : ANA CLAUDIA GARCIA PAGGIARO      GMAR:    ATIV:  IN     DATA: 08/04/2020
PROPRIE.: ANGELO AIRTON POSEBON                    TOP10: N RECOR: N    CBANC: N
DOM BANC: 0104 01209 00003000020560 ANTEC CAT: B PERC:    0 AUTOM: N    CEDIR: N
AFILIACAO: 13/07/2016    ORIGEM: EDS                    ALELO     : N       SD:
DATA ABERT.: 14/07/2016    DATA FECHAM: 00/00/0000      POS QTDE: 000     PF : NAO
ULT EXTRATO: 01/04/2020    ASS ARQUIVO: SIM AN.ECM: S TP DEP: MANUAL
RAMO ATIVIDADE:  5533  LOJAS ACES.VEIC.AUT FRANCA: N LIMITE:          00,00
PARCEL LOJISTA: S CVA: N            ORIZON: N S.PFL: N COM.ELETR: N     ECI6: N
MultiVAN: G            MOB.PAYMENT: N  RECEBE SMS: N  ORIGEM:     COMISS MIN.:
DATA ULT.MANUT:  02/10/2020 IDX   USUARIO: AUTOMIA    JURIDICO:        VOL: 0
  AT01-99-ESTABELECIMENTO EM CONVIVENCIA FINANCEIRA                  EVENTO:
1-AT46 2-AT20 3-AT27 4-AT03 5-SERV 6-AT02 7-EB01 8-ESMC 9-AT09 10-AT06 11-AT28
4B                        :00.3                                              05/10
```

```
AT19                                C I E L O                                08/10/2020
PZ61QK              C O N S U L T A    F A T U R A M E N T O                 10:44:37

MATRIZ: 1067824291    PRIN: 101  ASS: 555  CADEIA: 000  STATUS EC:  ABERTO     D5
ESTAB.: 1067824291    NOME FANT: ANA CLAUDIA GARCIA PAGGIARO 3466

MES/ANO      FATURAM. LIQUIDO    VOLUME      CV MEDIO
JANEIR              25.132,33       103        244,00
FEVERE              46.338,78       184        251,84
MARCO               17.871,15       116        154,06
ABRIL                6.259,62        24        260,81
MAIO                     0,00         0          0,00
JUNHO                    0,00         0          0,00
JULHO                    0,00         0          0,00
AGOSTO                   0,00         0          0,00
SETEMB                   0,00         0          0,00
2020                95.601,88       427        223,89

                                                                   EVENTO:
CLEAR-SAI PF1-AT01 PF6-AT02 PF7-RETORNA PF8-AVANCA PF9-AT09 PF10-ATF1 PF11-AT34
4B                        :00.4                                              05/10
```


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 09/10/2020 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D712A4.

cielo

80352/73673

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 09/10/2020 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7D712A4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0755/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: à parte exequente, aguarda-se manifestação quanto aos documentos juntados ao feito em fls.53/55."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 15 de outubro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 15/10/2020 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7DC841E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0755/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: à parte exequente, aguarda-se manifestação quanto aos documentos juntados ao feito em fls.49/51."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 15 de outubro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 15/10/2020 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7DC842A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0755/2020, foi disponibilizado na página 721/727 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: à parte exequente, aguarda-se manifestação quanto aos documentos juntados ao feito em fls.53/55."

Barra Bonita, 16 de outubro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 16/10/2020 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7DE1ECE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0755/2020, foi disponibilizado na página 721/727 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: à parte exequente, aguarda-se manifestação quanto aos documentos juntados ao feito em fls.49/51."

Barra Bonita, 16 de outubro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 16/10/2020 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7DE1EDB.

ENC: CIVE.182146/2020 | Processo nº.: 0002541-50.2019.8.26.0063

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Sex, 16/10/2020 11:27
Para: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI <apavani@tjsp.jus.br>

1 anexos (101 KB)
CIVE.1821462020.pdf;

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5454
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: Millena Vilar de Araujo Silva <tas_maraujo@uolinc.com>
Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 07:48
Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Cc: Vanessa do Rio <mts_vrio@uolinc.com>; Nadine Pereira de Morais <mts_nmorais@uolinc.com>
Assunto: CIVE.182146/2020 | Processo nº.: 0002541-50.2019.8.26.0063

Prezados, bom dia!

Em nome do grupo UOL e, em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID-19, estamos encaminhando anexa a resposta ao ofício em epígrafe, encaminhado por V. Sa.

Pedimos que, por favor, acusem o recebimento.

Solicitamos que respostas/intimações, sejam encaminhadas para o canal exclusivo intimauol@uolinc.com.

Grata.

Millena Vilar | Estagiária | Jurídico
PagSeguro

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E7C8.

mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site http://sobre.uol.com.br/.

NOTICE: The information contained in this e-mail and any attachments thereto is CONFIDENTIAL and is intended only for use by the recipient named herein and may contain legally privileged and/or secret information.
If you are not the e-mail´s intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this e-mail, and/or any attachments thereto, is strictly prohibited. Please immediately notify the sender replying to the above mentioned e-mail address, and permanently delete and/or destroy the original and any copy of this e-mail and/or its attachments, as well as any printout thereof. Additional information about our company may be obtained through the site http://www.uol.com.br/ir/.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E7C8.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Ao
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
1ª Vara de Barra Bonita
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

N. REF.: CIVE.182146/2020
V. REF.: Processo nº.: 0002541-50.2019.8.26.0063
Exequente: Comercial Automotiva Cba Ltda
Executado: Posebon & Posebon Mecânica Ltda

PAGSEGURO INTERNET S.A., por seu Departamento Jurídico, vem, respeitosamente, perante este D. Juízo para informar e esclarecer o que segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o PagSeguro é uma empresa especializada em oferecer serviços de pagamento por uma variedade de instrumentos (incluindo, por exemplo, cartão de crédito, cartão pré-pago, boleto bancário, transferência bancária e débito em conta corrente). É regulado pelo Banco Central do Brasil e legalmente classificado como instituição de pagamento e instituidor de arranjo de pagamento fechado (na forma do art. 6º, incisos II e III da Lei Federal 12.865/13, nos termos das resoluções do Conselho Monetário Nacional e circulares do Banco Central do Brasil aplicáveis).

Com relação ao assunto em referência, vimos respeitosamente informar que não existem cadastros no PagSeguro vinculados à executada Posebon & Posebon Mecânica Ltda.

Sendo o que nos cumpria no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jurídico PagSeguro Internet S.A.

PagSeguro Internet S/A
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.384
CEP: 01452-002 – São Paulo-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E808.

ENC: BLQ2 – Resposta a ofício – processo 0002541-50.2019.8.26.0063

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Ter, 20/10/2020 13:47
Para: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI <apavani@tjsp.jus.br>

2 anexos (202 KB)
AOF 2020-499953 OFICIO.pdf; AOF 2020-499953 RESPOSTA.pdf;

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5454
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: diego.mazzolli@bb.com.br <diego.mazzolli@bb.com.br> em nome de cenopserv.oficioscwb@bb.com.br <cenopserv.oficioscwb@bb.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de outubro de 2020 13:33
Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Cc: diego.mazzolli@bancodobrasil.com.br <diego.mazzolli@bancodobrasil.com.br>
Assunto: BLQ2 – Resposta a ofício – processo 0002541-50.2019.8.26.0063

Prezados (as),

Encaminhamos, em anexo, resposta a ofício expedido no processo 0002541-50.2019.8.26.0063.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

At.te,
Banco do Brasil S.A
Unidade de Operações - UOP
Centro de Serviços Judiciais Curitiba
Central de Ofícios
(41) 3259-0001
cenopserv.oficioscwb@bb.com.br

AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter
informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua
confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E85F.

e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar,
distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

DISCLAIMER: This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally
protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If
this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately.
It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of
this message.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E85F.

OFICIO CENOP SJ N.º : 49079331
AOF : 2020/000499953
Curitiba, 19 de Outubro de 2020.

Processo Nº : 0002541-50.2019.8.26.0063
Ofício Nº : S/N
Exequente : COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
Executado (a) : POSEBON & POSEBON MECÂNICA LTDA - ME

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos que o Executado POSEBON & POSEBON MECANICA LTDA, CNPJ 11.552.829/0001-13, não possui operações ativas com o Banco do Brasil, restando prejudicadas as providências solicitadas.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos / informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA

ELAINE JAEGER
GERENTE DE AREA
Matrícula F2788761

MM. Juiz de Direito Guilherme Becker Atherino
1ª Vara do Foro de Barra Bonita
Praça Dr. Meira, s/n - Centro
CEP 17.340-000 Barra Bonita - SP
(BLQ-2)
barrabonita1@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Comercial Automotiva S.a.**
Executado: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

ENTRADA
13 OUT. 2020
SETAD - ED BB
CENOP 1903
BANCO DO BRASIL

ENTRADA
OUT 2020
SETAD - ED. BB
CENOP 1903

Camila Padovan Ambrosio
Gerente de Grupo UA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Comercial Automotiva S/A propôs o presente incidente **de Cumprimento de Sentença** contra **Posebon & Posebon Mecânica Ltda.** Decorrido o prazo pagamento, foi deferida penhora de ativos financeiros através do sistema Bacen e Renajud restaram infrutíferas(fls. 30/33).

É o sucinto relatório decido.

Não localizados via BACENJUD valores para arrecadação de dinheiro suficiente à integral garantia da execução, determino a penhora de 30% (trinta por cento) dos créditos recebíveis eventualmente existentes em favor das executadas **Posebon & Posebon Mecânica Ltda, CNPJ 11.552.829/0001-13**, em relação às empresas REDECARD, CIELO GETNET, PAGSEGURO, Banco Do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco e Caixa Econômica Federal, até o limite do valor do débito exequendo, no valor de R$ 14.519,76 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

A proporção aplicada em princípio não obstrui a execução do objeto social da executada (tanto por não ser integral, quanto porque ainda remanescerão recebimentos por outros meios de pagamento), além de que se trata de medida menos drástica do que o embargo das atividades ou a penhora na boca do caixa.

Defiro expedição de ofício às empresas indicadas nesta decisão para que coloquem à disposição deste juízo 30% (trinta por cento) dos recebíveis destinados às executadas, em atenção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 08/09/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7AB46CF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ao disposto no artigo 855, inciso I, do CPC.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício.

O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com planilha de cálculo atualizado do débito e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 15 dias. A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barrabonita1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 08/09/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7AB46CF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

Correção Monetária

Valores atualizados até 30/07/2020

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2018	R$ 4.386,96 : 69,953995 x 73,270576	R$ 4.594,95
	Juros moratórios [de 01/11/2018 a 30/07/2020: 1,00% simples] = 20,00000%	R$ 918,99
	Multa (12,00%)	R$ 551,39
	Honorários (20,00%)	R$ 1.213,07
	Subtotal	R$ 7.278,40
01/12/2018	R$ 4.386,96 : 69,779110 x 73,270576	R$ 4.606,47
	Juros moratórios [de 01/12/2018 a 30/07/2020: 1,00% simples] = 19,00000%	R$ 875,23
	Multa (12,00%)	R$ 552,78
	Honorários (20,00%)	R$ 1.206,89
	Subtotal	R$ 7.241,36

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	9.201,42	0,00	9.201,42
Juros Moratórios	1.794,22	0,00	1.794,22
Multas	1.104,17	0,00	1.104,17
Honorários	2.419,96	0,00	2.419,96
TOTAL	**14.519,76**	**0,00**	**14.519,76**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2020 às 12:54 , sob o número WBBN20700196226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 77D0D2E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

AO BANCO DO BRASIL,
Prezado/a Senhor/Senhora,

Campinas, 30 de agosto de 2020.

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe a este Juízo a existência de faturamento advindo do recebimento de valores através de cartão de crédito e débito pertencentes à pessoa jurídica executada **POSEBON & POSEBON MECÂNICA LTDA** (CNPJ nº 11.552.829/0001-13), bem como proceda ao bloqueio de 30% (trinta por cento) destes valores até o limite de R$ R$14.519,76. Processo judicial em curso sob o nº 0002541-50.2019.8.26.0063 que lhe move Comercial Automotiva S.A. ("DPaschoal"). A resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: **barrabonita1@tjsp.jus.br**.

Atenciosamente,

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4E8C4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Comercial Automotiva S.a.**
Executado: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto aos ofícios juntados a fls. 58/61 e 66/79.

Nada Mais. Barra Bonita, 21 de outubro de 2020. Eu, ___, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 21/10/2020 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E4EBA0.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, se manifestar diante do retorno dos ofícios e requerer o que segue.

1. Considerando o retorno negativo dos ofícios para penhora de crédito, bem como o retorno das atividades presenciais e diligências, requer a tentativa de penhora *"in loco"* na sede da empresa: Rua Ferrucio Bolla nº 651, Jardim Vista Alegre, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000.

2. Deverá o oficial de justiça penhorar e listar todos os bens encontrados, para que este r. Juízo decida sobre a penhorabilidade dos mesmos, até o limite da dívida que perfaz a quantia de **R$ 14.519,76.**

3. Ato contínuo, caso a penhora supra reste infrutífera ou insuficiente, requer a intimação da executada para indicar quais são e onde estão os bens capazes de satisfazer a dívida, nos termos do art. 774, V, CPC, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça prevista no parágrafo único do referido artigo.

Campinas, 22 de outubro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 14:10 , sob o número WBBN20700281886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E62FBC.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00002.634178 4 84210000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	22/10/2020	27/10/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Comercial Automotiva S/A	28446000000002634	2634	82,83

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Comercial Automotiva S/A** Número do Depósito: **2634** Número do Processo:

Nome do Autor: **Comercial Automotiva S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0002541-50.2019.8.26.0063**

Nome do Réu: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00002.634178 4 84210000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	22/10/2020	27/10/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Comercial Automotiva S/A	28446000000002634	2634	82,83

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Comercial Automotiva S/A** Número do Depósito: **2634** Número do Processo:

Nome do Autor: **Comercial Automotiva S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0002541-50.2019.8.26.0063**

Nome do Réu: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00002.634178 4 84210000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	22/10/2020	27/10/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Comercial Automotiva S/A	28446000000002634	2634	82,83

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Comercial Automotiva S/A** Número do Depósito: **2634** Número do Processo:

Nome do Autor: **Comercial Automotiva S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0002541-50.2019.8.26.0063**

Nome do Réu: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00002.634178 4 84210000008283**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	27/10/2020
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 896-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
22/10/2020	2634			22/10/2020	28446000000002634

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 82,83

Pagador

Comercial Automotiva S/A CPF/CNPJ: 45.987.005/0001-98
Avenida Anton Von Zuben 2155, São José
Campinas -SP CEP:13051-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 14:10 sob o número WBBN20700281886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E62F1.

G331221119563634013
22/10/2020 11:30:39

Boletos, Convênios e outros

22/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:30:40
315003150 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FONSECA VANNUCCI E ABREU
AGENCIA: 3150-X CONTA: 18.323-7
==========
BANCO DO BRASIL

00190000090284460000300002634178484210000008283
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Comercial Automotiva S/A
CNPJ: 45.987.005/0001-98

NR. DOCUMENTO	102.203
NOSSO NUMERO	28446000000002634
CONVENIO	02844600
DATA DE VENCIMENTO	27/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	22/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

==========
NR.AUTENTICACAO B.F1F.A84.FB0.DFA.EA2
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC877123 TABATA RODRIGUES DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 14:10 , sob o número WBBN20700281886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7E62FCB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0787/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto aos ofícios juntados a fls. 58/61 e 66/79."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 28 de outubro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7ED9069.

ENC: Resposta Ofício - Nº do Processo 00025415020198260063 - ID 125343144184

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

Sex, 23/10/2020 12:12

Para: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI <apavani@tjsp.jus.br>

1 anexos (2 MB)

125343144184_00025415020198260063_TJSP_barrabonita1@tjsp.jus.br_SBK.pdf;

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5454
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: Resposta de Oficios <respostaoficios@santander.com.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de outubro de 2020 10:06
Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Cc: oficios.formais@sbkbs.com.br <oficios.formais@sbkbs.com.br>
Assunto: Resposta Ofício - Nº do Processo 00025415020198260063 - ID 125343144184

Prezados.

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os órgãos públicos e com o poder judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Em atenção a solicitação demandada por este órgão, segue anexo a resposta deste ofício.

Atenciosamente,

Equipe Gerência de Ofícios – Santander

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?

Santander

Gerência de Ofícios
Manufatura
VPE Meios, Tecnologia e Operações
Rua Amador Bueno, 474 Casa 01 Blobo B - T - 113
Telefone:(11) 3012 7020
gerenciaoficios@santander.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 29/10/2020 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7EEE9E4.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 29/10/2020 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7EEE9E4.

Santander

ACSN

125343144184

São Paulo, 22 de Outubro de 2020

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
GUILHERME BECKER ATHERINO
1ª VARA FORO DE BARRA BONITA
PRACA DR MEIRA - SN - COMPL.: CENTRO
BARRA BONITA - SP
CEP: 17340-000

AUTOR 1: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A
RÉU: POSEBON & POSEBON MECÂNICA LTDA. ME
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 00025415020198260063
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: BARRABONITA1@TJSP.JUS.BR

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

Em atenção ao ofício supramencionado, informamos que, desde 31/08/2016 o fluxo contábil para reclassificações dos valores relacionados a Penhora Judicial passam a ser exclusivamente de responsabilidade da empresa **Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. CNPJ nº 10.440.482/0001-54.**

Desta forma, solicitamos que eventuais solicitações ou questionamentos pertinentes a Penhora de créditos oriundos de cartão de crédito, sejam enviados diretamente para a atual administradora no endereço abaixo indicado:

· **Av. Pernambuco nº 1483 – Bairro:São Geraldo, CEP 90.240-004 – Porto Alegre/RS.**

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Silvana Dilma Torres Oliveira
Cobrança de Operações e Serviços
599671

Christiane Mendes Siqueira
599194

Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04752-005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 29/10/2020 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7EEEA28.

_>>>

Jornal Valor Econômico - CAD B - EMPRESAS - 22/8/2016 (19:51) - Página 13- Cor: BLACKCYANMAGENTAYELLOW

Sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21 e 22 de agosto de 2016 | Valor | B13

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 02.328.280/0001-97

Errata

No item "f.c." do nosso Aviso aos Acionistas publicado neste jornal, em 18 de agosto de 2016, referente à data de pagamento da última parcela de dividendos intermediários, **onde se lê** 30 de dezembro de 2016; **leia-se** 29 de dezembro de 2016. A antecipação ocorre uma vez que, em 30 de dezembro de 2016, não haverá negociação e liquidação nos mercados da BM&FBOVESPA. As demais informações permanecem inalteradas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS MONSANTO II

CNPJ/MF nº 18.283.177/0001-08

FATO RELEVANTE

A **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis Monsanto II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.283.177/0001-08 ("Fundo"), em atendimento ao disposto no Artigo 46 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, vem informar aos quotistas que: O Fundo apresentou em 2 (duas) Datas de Verificação consecutivas percentual de Direitos Creditórios Vencidos ("DCV") superior ao limite percentual permitido pelo Regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme a seguir demonstrado:

DCV Faixa de Atraso (dias)	Limite de Inadimplência (permitido)	Última Apuração	Penúltima Apuração
DCV 30	4,5%	2,43%	7,07%
DCV 60	2,5%	8,03%	2,69%
DCV 90	1,5%	2,62%	0,15%

Para fins do disposto no item 18.1. "m", do Regulamento, a apuração do DCV superior ao disposto na tabela acima é considerada Evento de Avaliação. Nesse sentido e nos termos do item 18.2 do Regulamento, a Administradora informa que: **(i)** suspendeu imediatamente o pagamento da amortização de Quotas ainda em aberto, se houver, e os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios; e **(ii)** convocará uma Assembleia Geral para que os Quotistas decidam se o Evento de Avaliação ocorrido constitui um Evento de Amortização Antecipada. Com o propósito de dar a mais ampla e completa transparência aos investidores do Fundo e ao mercado, reportando todo e qualquer fato relevante a ele relacionado, a Administradora publica o presente Fato Relevante. São Paulo, 22 de Agosto de 2016. **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste — PARANÁ

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP**, devidamente representado pelo Dir. Geral Luiz Sérgio Fettback, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende renovar o Contrato 052/2013 - HUOP com a empresa Auto Suture do Brasil Ltda, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças genuínas para respiradores pulmonares, marca Benett, modelo Puritan 840, conforme descrito na cláusula primeira do contrato n.º 052/2013-HUOP e o Contrato 064/2015 - HUOP com a empresa Worldmed Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos ventiladores pulmonares da marca Intermed modelos Inter Neo, Inter 5, Inter 5 Plus, Inter 3, Inter 7 e IX5, conforme anexo I do contrato. Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminhem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias e serviços de manutenção que serão objeto da renovação contratual, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 19 de agosto de 2016. Luiz Sérgio Fettback – Ordenador de Despesa.

Conab — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — BRASIL

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 03/2016 – UASG 135345

Processo nº 21220.000039/2016-88. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de entidade empresarial devidamente habilitada e qualificada para execução de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga de produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, no interior e/ou exterior das Unidades Armazenadoras e Polos de Vendas que poderão ser criados/ instalados em todo território do Estado do Piauí, designados pela Conab e sob a jurisdição da Superintendência Regional no Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital SUREG PI Nº 03/2016 e seus anexos. Total de itens licitados: 01. Edital 22/08/2016 de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:30. Endereço: Rua Honório de Paiva, 475 – sul – Piçarra - Teresina – Piauí. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2016 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 05/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.Informações Gerais: O Edital encontra-se também disponível para download nos sites "www.conab.gov.br" e " www.comprasgovernamentais.gov.br".

Danilo Rocha Brito Viana
Pregoeiro

FERRAMENTAS

VALOR PRO
VISÃO COMPLETA DO MERCADO FINANCEIRO

NOTÍCIAS, COTAÇÕES E GRÁFICOS
A QUALQUER HORA E EM QUALQUER LUGAR.

Análise técnica com estudos exclusivos.
Ranking de corretoras,
Resumo do Pregão,
Curva de Juros,
Precificação de Opções e alertas customizáveis.

Valor PRO
Quem sabe antes decide melhor
WWW.VALORPRO.COM.BR
0800 003 1232

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

PARANÁ

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 484/2016 – EQUIPE 1

PROTOCOLO: 14.012.535-0

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência saúde aos servidores públicos do Estado, residentes em Pato Branco e região – SAS Pato Branco.

AUTORIZAÇÃO: Exmo. Sr. Secretario de Estado da Administração e da Previdência em 14/07/2016.

ABERTURA: Dia 02/09/2016 às 10:00hs no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA — BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 328/7050-2016

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Processo Administrativo: 7050.01.2428.0/2016 OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de câmeras fixas e micro câmeras, com vistas a prover e monitorar ambientes, incluindo assistência técnica *on site* com reposição de peças, durante o período de garantia de 12 meses, para unidades CAIXA localizadas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Data e horário de credenciamento para o Pregão: até 14:00 horas do dia 01/09/2016 (horário de Brasília). Data e horário para recebimento das propostas: até 14:30 horas do dia 01/09/2016 (horário de Brasília). Data e horário para recebimento dos lances: de 14:00 horas às 14:30 horas do dia 02/09/2016 (horário de Brasília). Disponibilização do Edital e informações no endereço http://www.licitacoes.caixa.gov.br/, clicar em "*Acesso ao sistema*", localizado no canto superior direito, As orientações quanto ao cadastramento, senhas, certificação e demais funcionalidades do sistema constam na aba "O que é" do site. Contato: e-mail gilcgbe18@caixa.gov.br, fax (91) 3211-2279, Help Desk. 3004 1104.

Secretaria de Saúde Pública — GOVERNO DO PARÁ — www.pa.gov.br

AVISO DE ABERTURA
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 078/SESPA/2016

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", para Registro de Preços para eventual aquisição de Material consumo (Próteses oculares) com fornecimento de moldes adaptados a cada usuário, para atender a solicitação da Coordenação Estadual da Pessoa com Deficiência- CEPED, por um período de 12 (doze) meses. Data da abertura: 01/09/2016, às 09h00min (Horário de Brasília). UASG: 925856. Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br. Dúvidas: (91) 4006/4836/4006-4834 ou cpl.sespa@gmail.com.

EDILZA FARIAS AZEVEDO
PREGOEIRA/SESPA

AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Empresa de grande porte possui interesse na aquisição de terrenos para uso comercial, com as seguintes características:

SÃO PAULO

Região compreendida entre os municípios de Barueri, Osasco, Vinhedo, Jundiaí, Cajamar e Araçariguama;
Área: de 75.000 a 100.000 m²;
Terreno em área urbana ou conurbana (expansão urbana);
Uso do solo: empresarial, industrial, comércio, serviços públicos/privados.
Terrenos desocupados (sem edificações).
Distância Marco Zero de São Paulo: até 55km.
Áreas que apresentem o menor aclive/declive possível (preferencial até 05 m).
Acesso pavimentado. Próximo a anel viário/rodoanel: até 25 km.
Percentual de 60% para área edificável com permissão pelo plano diretor para altura mínima de 12 m.

GOIÂNIA

Região compreendida entre as cidades de Nerópolis, Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo.
Área: 55.000 até 70.000 m²;
Terreno em área urbana ou conurbana (expansão urbana); Uso do solo: empresarial, industrial, comércio, serviços públicos/privados.
Terrenos desocupados (sem edificações).
Distância Marco Zero de Goiânia: até 55km.
Áreas que apresentem o menor aclive/declive possível (preferencial até 05 m).
Acesso pavimentado.
Próximo a anel viário/rodoanel: até 25 km.
Percentual de 60% para área edificável com permissão pelo plano diretor para altura mínima de 12 m.

BAHIA

Região compreendida entre as cidades de Arembepe, Lauro de Freitas, Dias d'Avila e Simões Filho, Camaçari;
Área: 55.000 m² até 70.000 m²;
Terreno em área urbana ou conurbana (expansão urbana);
Uso do solo: empresarial, industrial, comércio, serviços públicos/privados.
Terrenos desocupados (sem edificações).
Distância Marco Zero de Salvador: até 55km.
Áreas que apresentem o menor aclive/declive possível (preferencial até 05 m).
Acesso pavimentado.
Próximo a anel viário/rodoanel: até 25 km.
Percentual de 60% para área edificável com permissão pelo plano diretor para altura mínima de 12 m.

Interessados enviar proposta comercial para o endereço de e-mail terrenosspgosa@gmail.com até às 18h00 do dia 02/09/2016, acompanhada de cópia digitalizada da MATRÍCULA DO OFÍCIO PREDIAL ATUALIZADA (com certidão de ônus) e Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo.

COMUNICADO DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**") comunica, aos seus parceiros comerciais e à sua rede credenciada nos serviços de credenciamento, que celebrou **Acordo Comercial de Transferência do Negócio de Credenciamento e Outras Avenças** com a **Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.**, sociedade anônima autorizada pelo Banco Central do Brasil, a funcionar como instituição de pagamento na modalidade credenciadora, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Municípios, 5.510, Prédio 1, Sala 3, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.440482/0001-54 ("**Getnet**").

Consequentemente, a partir do dia 20 de agosto de 2016, a **Getnet passará a desenvolver e responder, com exclusividade, pelo Negócio de Credenciamento,** que engloba as atividades de credenciamento e habilitação de estabelecimentos comerciais para aceitação de cartões como meios eletrônicos de pagamento.

O **Santander** informa, ainda, que, para refletir a cessão dos diretos e obrigações ajustada entre **Santander** e **Getnet**, as Condições Gerais de Credenciamento de Estabelecimento ao Serviço de Adquirência Santander, registrado sob o nº 8.910.659 no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, foram substituídas pelo Contrato de Adesão ao Sistema Getnet, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Especiais Títulos e Documentos da cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 9709 – Livro B-114, Folha 216.

Desse modo, a utilização dos meios de captura da **Getnet**, a partir da data acima mencionada, significará o consentimento automático do estabelecimento comercial quanto à nova versão do contrato.

Esclarecemos, ainda, que as condições comerciais previamente contratadas e o relacionamento com os parceiros comerciais e rede credenciada permanecem inalterados e que os serviços continuarão sendo prestados normalmente pela **Getnet**, uma empresa do Grupo Santander, totalmente dedicada e especializada na atividade.

Em caso de dúvidas ou para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento Getnet, nos números **4002-4000** e **0800-648-8000**, ou Central de Relacionamento Santander, nos números **4004-3535** e **0800-702-3535**.

getnet — Uma empresa Santander — Santander

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 29/10/2020 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7EEEA28.

bradesco

2000060762

São Paulo, 29 de Outubro de 2020.

REF.: Autos nº. 0002541-50.2019.8.26.0063
Ofício s/n° datado em 02/09/2020

Referimo-nos ao ofício em destaque para informar cumprimento acerca da determinação.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A. E CONGLOMERADO.

FABIANA AUGUSTO ZACAIB PIERIM

1° VARA DE BARRA BONITA/SP

DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo –SP – CEP: 01046-010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA AUGUSTO ZACAIB PIERIM e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2020 às 18:40 , sob o número WBBN20700289909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7EFDE9E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0787/2020, foi disponibilizado na página 829/834 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto aos ofícios juntados a fls. 58/61 e 66/79."

Barra Bonita, 3 de novembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 03/11/2020 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7F2267B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

Executado: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação do débito apontado pelo exequente, no valor de R$ 14.519,76 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), atualizado até outubro de 2020.

Com a penhora deve o oficial de justiça promover a avaliação dos bens penhorados e a intimação do representante da executada.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 12 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 19/11/2020 às 18:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 7FF4E31.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**
Valor da Causa:	**Valor da Ação << Informação indisponível >>**
Nº do Mandado:	**063.2020/006366-5**

Mandado expedido em relação a:
Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Silvio Cestari, 425, Sonho Nosso III - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 2634 - R$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: GUILHERME BECKER ATHERINO

Barra Bonita, 24 de novembro de 2020. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

06320200063665

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARIOVALDO TEIXEIRA, liberado nos autos em 24/11/2020 às 15:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 80E615B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0839/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação do débito apontado pelo exequente, no valor de R$ 14.519,76 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), atualizado até outubro de 2020. Com a penhora deve o oficial de justiça promover a avaliação dos bens penhorados e a intimação do representante da executada. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 30 de novembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 30/11/2020 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 815B9CF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0839/2020, foi disponibilizado na página 894/902 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação do débito apontado pelo exequente, no valor de R$ 14.519,76 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), atualizado até outubro de 2020. Com a penhora deve o oficial de justiça promover a avaliação dos bens penhorados e a intimação do representante da executada. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Barra Bonita, 2 de dezembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 02/12/2020 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8194030.

ENC: IN Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Qua, 09/12/2020 14:38
Para: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI <apavani@tjsp.jus.br>

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5454
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: oficiosjuridico <oficiosjuridico@getnet.com.br>
Enviado: segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 15:57
Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>
Assunto: IN Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito,

A GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S/A, com sede em Campo Bom/RS, na Avenida dos Municípios, nº 5510, Edifício 01, Bairro Santa Lúcia, inscrita no CNPJ sob nº 10.440.482/0001-54. Vem por meio desta, em atendimento ao processo supra, informar que a pessoa física/jurídica:

CNPJ: 11.552.829/0001-13

Se encontra inativo em nossas bases de dados.

Por gentileza, acusar recebimento.

getnet
Uma empresa Santander

GETNET Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S/A.
VP Operações | Backoffice
oficiosjuridico@getnet.com.br
www.getnet.com.br

Getnet uma das melhores empresas no mundo para trabalhar

AVISO LEGAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 16/12/2020 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 82ABA0A.

As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado.
Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente.
Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.
A transmissão de mensagens e arquivos pela internet não garante a integridade de seu conteúdo.
O remetente não pode ser responsabilizado pela mensagem, caso ela tenha sido modificada.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 16/12/2020 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 82ABA0A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se ciência do requerente quanto ao ofício de fls. 95/96.

Nada Mais. Barra Bonita, 16 de dezembro de 2020. Eu, ___, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 16/12/2020 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 82ABC24.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0881/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência do requerente quanto ao ofício de fls. 95/96."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 17 de dezembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 17/12/2020 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 82BC838.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0881/2020, foi disponibilizado na página 923 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência do requerente quanto ao ofício de fls. 95/96."

Barra Bonita, 18 de dezembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 18/12/2020 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 82DDFF0.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, manifestar ciência quanto ao oficio de fls. 95-96 e informar que aguardará o cumprimento do mandado de penhora e intimação expedido em fls. 92.

Campinas, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2021 às 13:09 , sob o número WBBN21700004581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 83E336F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº, Edifício do Fórum, centro - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

AUTO DE Penhora e depósito

Processo nº 0002541-50.2019 1ª Vara Cível

A(os) vinte e três do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, à R Ferrucio Bolla nº 651, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, dando cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de execução, que Compacut Automóveis SA move contra Posseu & Posseu Ltda ME pela qual procedemos penhora de bens abaixo descritos: uma rampa alinhadora remanufatura para quatro mil Quilos marca Bosch avaliada em R$ 20.000,00

Feito(a) penhora, nomeei como fiel depositário o(a) Sr(a) Angelo Marcelo Posseu

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-lhe eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz(a) de Direito da 1ª desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 23/02/2021 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 87389C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2020/006366-5 dirigi-me ao endereço rua Ferrucio Bola n. 651 efetuei penhora de bem de Posebon & Posebon Ltda Me conforme auto anexado bem como intimei empresa na pessoa de Ângelo Marcelo Posebon para embargos no prazo legal.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas:01
Guia n. 2634
Valor R$82,83
Totalmente utilizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA e ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 23/02/2021 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8738B44.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em 16.03.2021 decorreu o prazo para impugnação, sem qualquer manifestação do executado. Nada Mais. Barra Bonita, 14 de abril de 2021. Eu, ___, Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARIOVALDO TEIXEIRA, liberado nos autos em 14/04/2021 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8BA0020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Comercial Automotiva S.a.**
Executado: **Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Manifeste-se o exequente sobre certidão de fls. 103.)
Nada Mais. Barra Bonita, 14 de abril de 2021. Eu, ___, Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARIOVALDO TEIXEIRA, liberado nos autos em 14/04/2021 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8BA02BD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0212/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Manifeste-se o exequente sobre certidão de fls. 103.)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 15 de abril de 2021.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 15/04/2021 às 14:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8BB76BE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2021, foi disponibilizado na página 881/888 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2021. Considera-se a data de publicação em 20/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2021 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "(Manifeste-se o exequente sobre certidão de fls. 103.)"

Barra Bonita, 19 de abril de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 19/04/2021 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8BEDFD5.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Autos n. 0002541-50.2019.8.26.0063
Cumprimento de sentença
Exequente.: Comercial Automotiva S/A
Executada.: Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. ("DPASCHOAL"), exequente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, diante da certidão de fls. 106 e considerando o retorno positivo do mandado de penhora apresentando uma rampa alinhadora avaliada no valor de R$ 20.000,00, a exequente requer a designação de hasta publica para alienação judicial do bem, nos moldes do art. 879, II, CPC. Além disso, requer a juntada da planilha de cálculos devidamente atualizada *(memorial de cálculos).*

Campinas, 23 de abril de 2021.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 14:11 , sob o número WBBN21700114751
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8C54680.

Correção Monetária
Valores atualizados até 23/04/2021
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2018	R$ 4.386,96 : 69,953995 x 78,495531	R$ 4.922,62
	Juros moratórios [de 01/11/2018 a 23/04/2021: 1,00% simples] = 29,00000%	R$ 1.427,56
	Multa (12.00%)	R$ 590,71
	Honorários (20,00%)	R$ 1.388,18
	Subtotal	R$ 8.329,07
01/12/2018	R$ 4.386,96 : 69,779110 x 78,495531	R$ 4.934,95
	Juros moratórios [de 01/12/2018 a 23/04/2021: 1,00% simples] = 28,00000%	R$ 1.381,79
	Multa (12.00%)	R$ 592,19
	Honorários (20,00%)	R$ 1.381,79
	Subtotal	R$ 8.290,72

Resumo

	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	9.857,57	0,00	9.857,57
Juros Moratórios	2.809,35	0,00	2.809,35
Multas	1.182,91	0,00	1.182,91
Honorários	2.769,97	0,00	2.769,97
TOTAL	**16.619,79**	**0,00**	**16.619,79**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FONSECA DE BARROS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 14:11 , sob o número WBBN21700114751
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8C54685.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0002541-50.2019.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Comercial Automotiva S.a.**
Executado:	**Posebon & Posebon Mecânica Ltda. Me.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Tendo em vista o decurso do prazo para manifestação do executado quanto a penhora e avaliação realizadas pelo senhor oficial de justiça às fls. 101/102 (fl. 103). Defiro a realização de leilão do bem penhorado.

Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio gestor "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico **http://www.lancejudicial.com.br** e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 07/05/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8D7E214.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 07 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 07/05/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8D7E214.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0282/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo para manifestação do executado quanto a penhora e avaliação realizadas pelo senhor oficial de justiça às fls. 101/102 (fl. 103). Defiro a realização de leilão do bem penhorado. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio gestor "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico http://www.lancejudicial.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 14 de maio de 2021.

Marli Rodrigues Mori

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 14/05/2021 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8E1AAE2.

Comunicação de decisão. Processo nº 0002541-50.2019.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Ter, 18/05/2021 10:18

Para: 'Daniel - lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>

1 anexos (602 KB)

0002541-50.2019decisão.pdf;

ARIOVALDO TEIXEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Vara Cível
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5454
E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARIOVALDO TEIXEIRA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8E4CDE1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2021, foi disponibilizado na página 675/682 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB 206438/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo para manifestação do executado quanto a penhora e avaliação realizadas pelo senhor oficial de justiça às fls. 101/102 (fl. 103). Defiro a realização de leilão do bem penhorado. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio gestor "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico http://www.lancejudicial.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 18 de maio de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI RODRIGUES MORI, liberado nos autos em 18/05/2021 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002541-50.2019.8.26.0063 e código 8E4F194.